



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003439/2014-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF n.º 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 43/2014, em 07/05/2015, processo administrativo n.º 23034.003439/2014-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de embarcações para o transporte diário de alunos das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 43/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Órgão participante de compra nacional do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Abrangência	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lancha Escolar Média (LE-M)	PA	150	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000.000,00
2	Lancha Escolar Grande (LE-G)	PA	100	R\$ 244.000,00	R\$ 24.400.000,00
5	Lancha Escolar Média (LE-M)	AC, RR, RO, AP, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, TO, BA, MA MG, ES, RJ, SP, MT, MS, GO, DF, PR, SC, RS	80	R\$ 210.000,00	R\$ 16.800.000,00

2.2. O fornecedor classificado é o que segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003439/2014-14

Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 05.232.089/0001-35	Razão Social: B3 Boat Indústria de Embarcações Ltda.	
Endereço: Via Periférica I, 4442- CIA Sul		
Cidade: Simões Filho	UF: BA	CEP: 43700-000
Telefone: (71) 3594-5353		
Representante: Danilton Camilo da Cunha		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 17.919.780-0 SSP/SP	CPF n.º: 114.693.418-16	
Endereço Eletrônico: danilton.cunha@grupob3.com.br		

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, no ComprasNet, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 15/05/2015, tendo validade até 15/05/2016, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 43/2014.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico n.º 43/2014**.

4.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no local indicado pelos Contratantes, conforme cronograma estipulado no contrato a ser firmado, sendo que os prazos não poderão ultrapassar 270 (duzentos e setenta) dias a partir da assinatura do contrato.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e das regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita:** quando se tratar de verificação de não conformidades, ou no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, inclusive quanto à apresentação obrigatória de documentação, ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL e/ou GESTOR desta Ata, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - **Multas:**

a. **0,003% (três milésimos por cento)** do valor total dos pedidos que se encontrem em

wb



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003439/2014-14

atraso, no caso de descumprimento do prazo disposto no Termo de Compromisso – ENCARTE H;

b. **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências decorridas de atrasos em qualquer prazo previsto no Edital e seus Anexos, não abrangido pelas demais alíneas;

- III - **Cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços**, nos casos previstos no item 9 do Termo de Referência (Anexo I do Edital);
- IV - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Termo de Compromisso – Encarte G do Termo de Referência.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 15 de maio de 2015.

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador

DANILTON CAMILO DA CUNHA
B3 Boat Indústria de Embarcações Ltda.
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. Tatiana de Oliveira de Almeida

Nome: Tatiana de Oliveira de Almeida
CPF: CPF: 017.232.571-41
RG: RG: 2400271 SSP – DF

2. Igor Oliveira Amorim

Nome: Igor Oliveira Amorim
CPF: CPF: 046.507.301-80
RG: RG: 3.081-289 – SSP/DF



PROPOSTA COMERCIAL ITEM- 1

Ilmo. Sr. Alisson Rafael Rodrigues Alves
Pregoeiro do FNDE
Email: compc@fnde.gov.br

Prezado Senhor,

Declaramos ter pleno conhecimento do Edital de Concorrência n. 043/2014 e da Lei 8.666/93. Declaramos, outrossim que nos subordinamos a todos os dispositivos das normas acima, os quais reconhecemos que terão valor contratual.

Objeto do Item-1:

Construção de 150 (cento e cinquenta) Lanchas Escolares Médias (LE-M), modelo B3-LE-M do fabricante B3 Boat Industria de Embarcações Ltda., com 12 meses de Garantia sendo a embarcação de casco de aço e casaria de fibra de vidro resinado, tipo Lancha Fluvial para transporte escolar aquaviário, com comprimento total de 8.000mm (oito mil milímetros), com capacidade para transportar 20 passageiros sentados, velocidade máxima de até 25 Km/h (vinte e cinco quilômetros por hora), apta para operar em águas interiores parcialmente abrigadas classificadas como área de navegação nas categorias tipo área 1 e 2, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Premissas

O preço ofertado inclui todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive os custos com material de consumo, salários, horas extras, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações.

Executaremos o objeto da licitação conforme item 5.0 do Termo de Referência (Anexo I), a contar da data da publicação do extrato do contrato no DOU, a teor do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua entrega à Comissão Permanente de Licitações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Valores

Com referência à licitação em epígrafe, informamos que nossa empresa se propõe a executar os serviços pretendidos, pelo preço Global de **R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais)**, conforme discriminado no mapa de preços da tabela abaixo.



Item	Descrição do item	QTD.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Lancha Escolar Média (LE-M): embarcação de casco de aço e casaria de fibra de vidro resinado, tipo Lancha Fluvial para transporte escolar aquaviário, com comprimento total de 8.000mm (oito mil milímetros), com capacidade para transportar 20 passageiros sentados, velocidade máxima de até 25 Km/h (vinte e cinco quilômetros por hora), apta para operar em águas interiores parcialmente abrigadas classificadas como área de navegação nas categorias tipo área 1 e 2.	150	200.000,00	30.000.000,00
VALOR DA PROPOSTA ITEM-1				30.000.000,00

Informações Cadastrais da Empresa

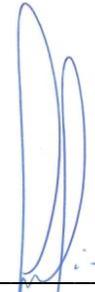
Razão Social: B3 Boat Indústria de Embarcações Ltda.
End. Via Periférica I , 4442 – Simões Filho – BA
Tel (71) 3594-5353 – www.estaleirob3.com.br
CNPJ: 05.232.089/0001-35

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Danilton Camilo da Cunha, Brasileiro , Tupã-SP
End. Rua Carlos Conceição, 29 - Apto B-007, Cond. Brisas do Mar, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA
CPF: 114.693.418-16
RG : 17.919.780-0 SSP/SP
Tel Com (71) 3594-5353
Cel (71) 93210200
Email : danilton.cunha@grupob3.com.br

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Simões Filho-BA , 25 de fevereiro de 2015.



Danilton Camilo da Cunha
Diretor Presidente
CPF:114.693.418-16



PROPOSTA COMERCIAL ITEM- 2

Ilmo. Sr. Alisson Rafael Rodrigues Alves
Pregoeiro do FNDE
Email: compc@fnde.gov.br

Prezado Senhor,

Declaramos ter pleno conhecimento do Edital de Concorrência n. 043/2014 e da Lei 8.666/93. Declaramos, outrossim que nos subordinamos a todos os dispositivos das normas acima, os quais reconhecemos que terão valor contratual.

Objeto do Item-2:

Construção de 100 (Cem) Lanchas Escolares Grandes (LE-G), modelo B3-LE-G do fabricante B3 Boat Industria de Embarcações Ltda., com 12 meses de Garantia sendo a embarcação de casco de aço e casaria de fibra de vidro resinado, tipo Lancha Fluvial para transporte escolar aquaviário, com comprimento total de 11.000mm (onze mil milímetros), com capacidade para transportar 33 passageiros sentados, e velocidade máxima de até 25 Km/h (vinte e cinco quilômetros por hora), apta para operar em águas interiores parcialmente abrigadas classificadas como área de navegação nas categorias tipo área 1 e 2, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Premissas

O preço ofertado inclui todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive os custos com material de consumo, salários, horas extras, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações.

Executaremos o objeto da licitação conforme item 5.0 do Termo de Referência (Anexo I), a contar da data da publicação do extrato do contrato no DOU, a teor do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua entrega à Comissão Permanente de Licitações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Valores

Com referência à licitação em epígrafe, informamos que nossa empresa se propõe a executar os serviços pretendidos, pelo preço Global de **R\$ 24.400.000,00 (Vinte e Quatro Milhões e Quatrocentos Mil Reais)**, conforme discriminado no mapa de preços da tabela abaixo.



Item	Descrição do item	QTD.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	Lancha Escolar Grande (LE-G): embarcação de casco de aço e casaria de fibra de vidro resinado, tipo Lancha Fluvial para transporte escolar aquaviário, com comprimento total de 11.000mm (onze mil milímetros), com capacidade para transportar 33 passageiros sentados, e velocidade máxima de até 25 Km/h (vinte e cinco quilômetros por hora), apta para operar em águas interiores parcialmente abrigadas classificadas como área de navegação nas categorias tipo área 1 e 2.	100	244.000,00	24.400.000,00
VALOR DA PROPOSTA ITEM-5				24.400.000,00

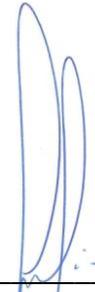
Informações Cadastrais da Empresa

Razão Social: B3 Boat Indústria de Embarcações Ltda.
End. Via Periférica I , 4442 – Simões Filho – BA
Tel (71) 3594-5353 – www.estaleirob3.com.br
CNPJ: 05.232.089/0001-35

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Danilton Camilo da Cunha, Brasileiro, Tupã-SP
End. Rua Carlos Conceição, 29 - Apto B-007, Cond. Brisas do Mar, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA
CPF: 114.693.418-16
RG : 17.919.780-0 SSP/SP
Tel Com (71) 3594-5353
Cel (71) 93210200
Email : danilton.cunha@grupob3.com.br

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

 Simões Filho-BA , 25 de Fevereiro de 2015.

Danilton Camilo da Cunha
Diretor Presidente
CPF:114.693.418-16



PROPOSTA COMERCIAL ITEM- 5

Ilmo. Sr. Alisson Rafael Rodrigues Alves
Pregoeiro do FNDE
Email: compc@fnde.gov.br

Prezado Senhor,

Declaramos ter pleno conhecimento do Edital de Concorrência n. 043/2014 e da Lei 8.666/93. Declaramos, outrossim que nos subordinamos a todos os dispositivos das normas acima, os quais reconhecemos que terão valor contratual.

Objeto do Item-5:

Construção de 80 (oitenta) Lanchas Escolares Médias (LE-M), modelo B3-LE-M do fabricante B3 Boat Industria de Embarcações Ltda., com 12 meses de Garantia sendo a embarcação de casco de aço e casaria de fibra de vidro resinado, tipo Lancha Fluvial para transporte escolar aquaviário, com comprimento total de 8.000mm (oito mil milímetros), com capacidade para transportar 20 passageiros sentados, velocidade máxima de até 25 Km/h (vinte e cinco quilômetros por hora), apta para operar em águas interiores parcialmente abrigadas classificadas como área de navegação nas categorias tipo área 1 e 2, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Premissas

O preço ofertado inclui todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive os custos com material de consumo, salários, horas extras, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações.

Executaremos o objeto da licitação conforme item 5.0 do Termo de Referência (Anexo I), a contar da data da publicação do extrato do contrato no DOU, a teor do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua entrega à Comissão Permanente de Licitações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Valores

Com referência à licitação em epígrafe, informamos que nossa empresa se propõe a executar os serviços pretendidos, pelo preço Global de **R\$ 16.800.000,00 (Dezesseis Milhões e Oitocentos Mil Reais)**, conforme discriminado no mapa de preços da tabela abaixo.



Item	Descrição do item	QTD.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
5	Lancha Escolar Média (LE-M): embarcação de casco de aço e casaria de fibra de vidro resinado, tipo Lancha Fluvial para transporte escolar aquaviário, com comprimento total de 8.000mm (oito mil milímetros), com capacidade para transportar 20 passageiros sentados, velocidade máxima de até 25 Km/h (vinte e cinco quilômetros por hora), apta para operar em águas interiores parcialmente abrigadas classificadas como área de navegação nas categorias tipo área 1 e 2.	80	210.000,00	16.800.000,00
VALOR DA PROPOSTA ITEM-5				16.800.000,00

Informações Cadastrais da Empresa

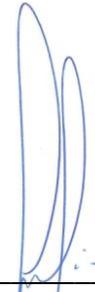
Razão Social: B3 Boat Indústria de Embarcações Ltda.
End. Via Periférica I , 4442 – Simões Filho – BA
Tel (71) 3594-5353 – www.estaleirob3.com.br
CNPJ: 05.232.089/0001-35

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Danilton Camilo da Cunha, Brasileiro , Tupã-SP
End. Rua Carlos Conceição, 29 - Apto B-007, Cond. Brisas do Mar, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA
CPF: 114.693.418-16
RG : 17.919.780-0 SSP/SP
Tel Com (71) 3594-5353
Cel (71) 93210200
Email : danilton.cunha@grupob3.com.br

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Simões Filho-BA , 25 de fevereiro de 2015.



Danilton Camilo da Cunha
Diretor Presidente
CPF:114.693.418-16